



CONVENÇÃO COLETIVA COMERCIÁRIOS DE GUARULHOS 2017-2019 ERRATA

Foram feitas correções nas seguintes cláusulas:

2ª - REAJUSTE SALARIAL DOS EMPREGADOS ADMITIDOS DE 1º DE SETEMBRO/2016 ATÉ 31 DE AGOSTO/2018

Obs. Correção na tabela proporcional.

DATA DE ADMISSÃO	SALÁRIOS ATÉ R\$ 11.000,00 MULTIPLICAR POR:	SALÁRIOS ACIMA DE R\$ 11.000,00 SOMAR PARCELA FIXA DE:
ADMITIDOS ATÉ 15.09.16	1,0701	771,00
DE 16.09.16 A 15.10.16	1,0679	747,00
DE 16.10.16 A 15.11.16	1,0657	723,00
DE 16.11.16 A 15.12.16	1,0635	699,00
DE 16.12.16 A 15.01.17	1,0613	675,00
DE 16.01.17 A 15.02.17	1,0591	651,00
DE 16.02.17 A 15.03.17	1,0570	627,00
DE 16.03.17 A 15.04.17	1,0548	603,00
DE 16.04.17 A 15.05.17	1,0526	579,00
DE 16.05.17 A 15.06.17	1,0505	555,00
DE 16.06.17 A 15.07.17	1,0483	531,00
DE 16.07.17 A 15.08.17	1,0462	508,00
DE 16.08.17 A 15.09.17	1,0440	484,00
DE 16.09.17 A 15.10.17	1,0403	443,00





DE 16.10.17 A 15.11.17	1,0365	402,00
DE 16.11.17 A 15.12.17	1,0328	361,00
DE 16.12.17 A 15.01.18	1,0291	320,00
DE 16.01.18 A 15.02.18	1,0254	280,00
DE 16.02.18 A 15.03.18	1,0218	239,00
DE 16.03.18 A 15.04.18	1,0181	199,00
DE 16.04.18 A 15.05.18	1,0145	159,00
DE 16.05.18 A 15.06.18	1,0108	119,00
DE 16.06.18 A 15.07.18	1,0072	79,00
DE 16.07.18 A 15.08.18	1,0036	40,00
A PARTIR DE 16.08.18	1,0000	-

Parágrafo único - O salário reajustado não poderá ser inferior ao salário do paradigma ou, inexistindo este, ao salário de admissão da função correspondente, conforme previsto nas cláusulas nominadas "SALÁRIOS DE ADMISSÃO NAS EMPRESAS COM ATÉ 05 (CINCO) EMPREGADOS"; "SALÁRIOS DE ADMISSÃO NAS EMPRESAS QUE POSSUAM DE 06 (SEIS) A 20 (VINTE) EMPREGADOS" e "SALÁRIOS DE ADMISSÃO NAS EMPRESAS COM MAIS DE 20 (VINTE) EMPREGADOS".

46 - TRABALHO AOS DOMINGOS E FERIADOS - EXCEÇÕES

O trabalho aos domingos e feriados nas empresas cujas atividades sejam de comércio varejista de feirantes, comércio varejista de flores e plantas ornamentais e comércio varejista de carnes frescas, é disciplinado, exclusivamente, pelo disposto na Lei nº 605/1949 e no Decreto nº 27.048/1949, que a regulamentou.

Obs. Acrescentou-se a atividade do comércio varejista de carnes frescas.